



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

PLANO DE TRABALHO 06/2022		
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 06/2020		
1. DADOS CADASTRAIS		
1.1. CONCEDENTE:		
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
TCCA 06/2020 TITULAR DO LICENCIAMENTO: EÓLICA SERRA DO MATO ENERGY LTDA CNPJ: 13.496.892/0001-05 EMPREENDIMENTO: Instalação do Complexo Eólico Serra do Mato – EOL Serra do Mato, situado nas localidades de Sítio Recanto, Sítio Pecanto II, Fazenda Parals, Fazenda Cajueiro Ferrado e Fazendo Curralinho, no município de Trairi, Estado do Ceará. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 08/2020 (282ª Reunião Ordinária do Coema).		
NOME DO RESPONSÁVEL: Armandó Leite Mendes de Abreu		CPF: 619.376.223-04
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2007973044-7 SSPDS/CE	CARGO/FUNÇÃO: Procurador	PROFISSÃO: -
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, sala 1715T-2, Cocó CEP: 60.192-105, Fortaleza/CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado
1.2. PROPONENTE:		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30009118
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		
2. OBJETO		
2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:		
Aquisição de material permanente - Eletrodomésticos (Fogão, Forno e Eletroportáteis) para as Unidades de Conservação Estaduais inserida a aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, no valor de R\$ 14.487,38 (Quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) na modalidade de compensação financeira.		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

3. PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de material permanente - Eletrodomésticos (Fogão, Forno e Eletroportáteis) para as Unidades de Conservação Estaduais.

3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início
janeiro/2022

Término
dezembro/2022

3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto propõe a aquisição de Aquisição de material permanente - Eletrodomésticos (Fogão, Forno e Eletroportáteis) para as Unidades de Conservação Estaduais geridas pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

3.4. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Meio Ambiente - SEMA tem por finalidade promover a defesa do Meio Ambiente, bem como formular, planejar e coordenar a Política Ambiental do Estado, de forma participativa e integrada, em todos os níveis de governo e sociedade.

O Ceará possui 37 (trinta e sete) unidades de conservação estaduais incluindo 4 (quatro) Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN e 2 (duas) Unidades geridas pela URCA. A Sema faz a gestão de 31 (trinta e uma) sendo 15 (quinze) Áreas de Proteção Ambiental - APAs, 06 (seis) Parques Estaduais, 03 (três) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 05 (cinco) Áreas de Relevante Interesse Ecológico - ARIE, 01 (um) Refúgio de Vida Silvestre - REVIS, e ainda 01 (um) Corredor Ecológico.

O cuidado com as áreas protegidas é norteado pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), criado através da Lei 9.985/2000. Tem como objetivo proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental; valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica; favorecer condições e promover a Educação e interpretação Ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico, dentre outros.

Considerando a necessidade do cumprimento dos objetivos das Unidades de Conservação, conforme determina art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, o recurso para a aquisição em comento será oriundo da Fonte 16 - Compensação Ambiental, o qual é proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs regulamentada pelo Decreto 4.340/2002.

De acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4.340/2002:

A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei Nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento.

IV-desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e

V-desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

Dessa forma, faz-se necessário a aquisição de material permanente - Eletrodomésticos (Fogão, Forno e Eletroportáteis) para as Unidades de Conservação Estaduais, visando o uso dos funcionários que trabalham nas respectivas áreas protegidas.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

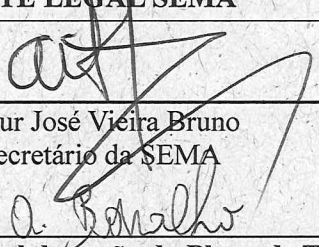
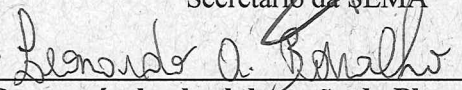
O desembolso será de **R\$ 14.487,38** (Quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme mapa de pesquisa de preço acostado ao processo nº 01461273/2022.

5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá até o final do mês de dezembro de 2022, considerando o prazo para licitação, aquisição e distribuição dos equipamentos. Em anexo consta a relação de materiais permanentes a serem adquiridos.

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022.	 Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA  Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho Leonardo de Almeida Borralho Articulador das Unidades de Conservação Estadual



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

ANEXO
DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

GRUPO 1				
Item	Código do item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	20796	Fogão Doméstico 4bocas	Unidade	13
09	365483	Cafeteira Doméstica	Unidade	16
15	892933	Liquidificador 3 velocidades	Unidade	17

Especificação Detalhada:

GRUPO 1					
Item	Código do item	Especificação	Unid de Fornecimento	Quant.	Unidade de Conservação/Quant.
1	20796	Fogão Doméstico, 04 bocas (3 simples – 1 duplo) puxador do forno em alumínio com isolamento termico, acendimento automático, ampla visão do forno, botões removíveis, forno auto limpante, iluminação, porta do forno balanceada	Unidade	13	3 – Parque Estadual do Cocó 2 – Parque Estadual Botânico 1 – Parque Estadual Sítio Fundão 1 – Estação Ecológica do Pecém 1 – APA da Bica do Ipu 1 – APA da Serra de Baturité 1 – APA da Lagoa de Jijoca 1 – ARIE Fazenda Raposa 1 – MONA de Quixadá 1 – REVIS Periquito Cara-Suja
9	365483	Cafeteira doméstica, jarra de nível refrataria, suporte porta filtro suspenso e giratório, elétrica, capacidade 20 cafezinhos	Unidade	16	5 – Parque Estadual do Cocó 1 – Parque Estadual Botânico 1 – Parque Estadual Sítio Fundão 1 – Estação Ecológica do Pecém 1 – APA das Dunas da Lagoinha 1 – APA da Bica do Ipu 1 – APA da Serra de Baturité



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

					1 – APA da Lagoa de Jijoca 1 – APA da Serra da Aratanha 1 – ARIE Sítio Curió 1 – ARIE Fazenda Raposa 1 – MONA de Quixadá
15	892933	Liquidificador 3 velocidades copo polipropileno, filtro, lâminas de aço inox	Unidade	17	4 – Parque Estadual do Cocó 2 – Parque Estadual Botânico 2 – Estação Ecológica do Pecém 1 – APA do Estuário do Rio Mundaú 1 – APA das Dunas da Lagoinha 1 – APA da Bica do Ipu 2 – APA da Serra de Baturité 1 – APA da Lagoa de Jijoca 1 – APA da Serra da Aratanha 1 – ARIE Fazenda Raposa 1 – MONA de Quixadá

